



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

---

---

**DECRETO N° 471, 08 de abril DE 2016**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 201.375,00 (Duzentos e Um Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais)

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4249/2015:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei N° 4.320/64, no valor de R\$ 89.247,67 (Oitenta e nove mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**01 – Secretaria da Fazenda**

**04.123.0112.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda**

3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 185.050,00

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 400,00

**04.125.0011.2.144.000 – Manutenção das Atividades da Administração Tributária**

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 300,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados**

**12.365.0045.1.222.000 – Aquisição de Mobiliário para as Escolas de Educação Infantil**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.150,00

Fonte de Recursos: 1107 PAR-FNDE

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**02 – Fundo Municipal da Saúde**

**10.302.00034.2.035.000 – Qualificação da Saúde da Família**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 4011 Incentivo a Atenção Básica

**10.303.0129.2.141.000 – Qualificação do Serviço de Urgência e Emergência**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.900,00

Fonte de Recursos: 4620 SAMU FEDERAL



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

### **10.301.0033.1.224.000 – Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 450,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 4770 Farmácia Básica Fixa

### **05 – Fundo Municipal de Assistência Social**

#### **08.244.0027.2.094.000 – Manutenção do Bolsa Família**

3.3.90.39.00.00.00. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.625,00

Fonte de Recursos: 2023 IGD

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso III do Art. 43 da Lei Nº 43.20/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

### **04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

#### **01 – Secretaria da Fazenda**

##### **99.999.9999.2.063.000 – Reserva de Contingência**

9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 96.025,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

### **06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

#### **01 – Secretaria de Educação**

##### **12.361.0008.2.021.000 – Reforma, Manutenção e Construção de Prédios Escolares e Quadras Esportivas**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.500,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

##### **12.365.0039.2.011.000 – Manutenção da Creche**

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

##### **12.367.0109.2.105.000 – Igualdade aos Portadores de Necessidades Especiais**

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 0020 MDE

#### **02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados**

##### **12.361.0045.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar – Manutenção**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

Fonte de Recursos: 1062 CFEM

##### **12.361.0045.1.166.000 – Construção ou Reforma de Espaços Esportivos**

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 1081 C E X – Esforço Exportador

#### **04 – Cultura e Desporto Amador**

##### **13.392.0051.1.170.000 – Carnaval – Festa Popular**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 4.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

---

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 37.850,00

**13.392.0051.2.145.000 – Promoção de Eventos Conforme Calendário**

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

**27.812.0118.1.175.000 – Promover e Apoiar o Futebol de Campo**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

**27.812.0119.1.176.000 – Promoção de Torneios Comunitários com Resgate a Autoestima**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**02 – Fundo Municipal da Saúde**

**10.301.0032.1.215.000 – Incentivo de Metas – Convênio com o Estado Associação de Assistência Social**

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 5.200,00

Fonte de Recursos: 4320 Hospitais Públicos Municipais

**10.303.0032.2.071.000 – Saúde a População SIA/SUS**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.300,00

Fonte de Recursos: 4590 Teto Financeiro Média e Alta Complexidade

**10.304.0034.1.137.000 – Vigilância em Saúde**

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 4710 Vigilância em Saúde

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

JOSÉ FELIPE DA FEIRA  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

*Luiz Henrique Chagas da Silva  
Secretário da Administração*